



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas personalizada no tecido dry fit para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência da Melhor Idade Benedito Aparecido de Carvalho “Fio”, para serem usadas pelos idosos que frequentam as atividades de academia, jogos de mesa, dança, hidroginástica e voleibol adaptado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantidade

200 camisetas personalizadas no tecido dry fit.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O SCFV – Centro de Convivência da Melhor Idade, atende idosos com 60 anos e mais, em atividades de academia, hidroginástica, vôlei adaptado, jogos de mesa, dança e outros.

A aquisição do objeto justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas para os idosos que frequentam as atividades oferecidas pelo Serviço de Convivência e





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência da Melhor Idade Benedito Aparecido de Carvalho “Fio”.

A presente solicitação se faz necessário, com o objetivo da identificação visual dos idosos que frequentam o CCMI.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.114,00 (oito mil, cento e quatorze reais).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no seguinte endereço: Avenida 15 de Maio, 502 – Vila Municipal.





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, a entrega das camisetas personalizadas com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante de imediato, os motivos que impossibilitem o recebimento do objeto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas correntes será com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social devendo a entrega do objeto ocorrer em até 15 dias.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

- Ficha – 652

Monte Alto, 1º de abril de 2024.


Dánubia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

